



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

**EDITAL Nº 74 de 01 de junho de 2020
PARA APOIO À CRIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS IFMAKER**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital para seleção de projetos cujo escopo seja a criação de Laboratórios de Prototipagem. As propostas selecionadas comporão inscrição institucional realizada pela Reitoria, no âmbito do Edital Setec/MEC Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020.

Itens retificados:

Em 18/06/2020

- Item 7 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

Em 10/06/2020

- Item 5.1
- item 5.2
- Anexo I

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 O Lab IFMaker é uma plataforma de suporte à inovação e ao processo de ensino-aprendizagem, na qual o discente atua na condição de protagonista. Constitui um espaço destinado à popularização das atividades *Maker*, por meio da cultura “aprender fazendo” e da Aprendizagem Baseada em Projetos, integrando concepções de extensão, pesquisa, inovação e ensino.

1.2 Os projetos devem dialogar diretamente com as demandas da sociedade e principalmente das comunidades locais. Os laboratórios de prototipagem IFMaker são espaços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

acadêmicos destinados para reunir e estimular ideias, bem como para criar, aprender, ensinar e inventar.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Selecionar propostas visando a criação de Laboratórios IFMaker nas unidades acadêmicas do Instituto Federal Baiano, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1) Auxiliar os Docentes e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura “aprender fazendo”, qualificando-se sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos aderidos às diversas áreas do conhecimento e sobre como essa estratégia pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento;

2) Estimular a atuação do discente na condição de protagonista durante o processo ensino-aprendizagem;

3) Estimular o envolvimento das unidades acadêmicas do IFBaiano com as demandas das comunidades locais;

4) Disseminar e estimular a criatividade e a cultura do empreendedorismo, da pesquisa e da inovação para a comunidade interna e externa ao IFBaiano;

5) Contribuir e estimular a pesquisa aplicada e a extensão tecnológica, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional;

6) Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências inovadoras entre estudantes, servidores e comunidade externa;

7) Apoiar o ensino de conteúdos transversais;

8) Apoiar a estruturação e consolidação do IFMAKER, oferecendo suporte para a prototipação com monitoria especializada e treinamento técnico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

3.1. A unidade acadêmica proponente deverá disponibilizar de espaço físico permanente e mobiliário mínimo para implantação do laboratório e para a execução de projetos de extensão, ensino e pesquisa, construção de protótipos e testes de forma contínua.

3.2. Cada projeto deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura “aprender fazendo” aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.

3.3. O proponente não deverá possuir qualquer pendência junto à PROEX ou à PROPES.

4. DA EQUIPE GESTORA DO LABORATÓRIO

4.1. A proposta de implantação do Espaço *Maker* deve contemplar uma equipe gestora formada por servidores e discentes, que somente poderão participar da proposta vinculada ao seu campus de lotação/matricula.

4.2. A equipe gestora deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:

a) 03 servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;

b) 06 discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade acadêmica que receberá o Lab IFMaker;

c) 01 estagiário.

4.3. O coordenador do projeto será um servidor responsável pela implantação do Espaço *Maker* no seu *Campus*, bem como, das atividades relacionadas a esse ambiente.

4.4. O coordenador do projeto, e a equipe prevista na proposta, sempre que solicitados, devem apresentar informações acerca do desenvolvimento das atividades previstas no projeto apresentado para este edital.

4.5. Os discentes da instituição que comporão a equipe deverão estar regularmente matriculados em cursos do IFBAIANO.

4.6. A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como NIT, Empresas Juniores, ou estruturas congêneres.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

4.7. Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”;

4.8. Os servidores, que compõem a equipe gestora, deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade acadêmica onde será instalado o Laboratório.

5. DA PROPOSIÇÃO

5.1. A proposta deve apresentar projeto de extensão, ensino e pesquisa, de caráter multidisciplinar, a ser executado paralelamente à implantação do espaço *Maker*.

5.2. A submissão da proposta deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) do projeto exclusivamente por meio do preenchimento do ANEXO I e ANEXO II e envio, em formato PDF, para o e-mail da cppex@ifbaiano.edu.br, de 10/06/2020 a 17/06/2020 até as 23: 59.

5.3. Após envio da proposta, o proponente receberá um e-mail, que servirá como comprovante do envio de sua inscrição neste Edital;

5.4. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições.

5.5. As propostas submetidas a este Edital poderão ser de dois modelos: A e B.

5.6. Para o **Modelo A**, os itens que poderão ser solicitados em cada projeto, são descritos abaixo:

Modelo A			
Quantitativo	Preço Unitário Referênci*	Itens	Valor Total de referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra "Tico Tico"	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO A			R\$ 82.800,00

* Preço unitário de referência retirado da Chamada Pública 001/2020/ Setec/MEC.

5.7. Para o **Modelo B**, os itens que poderão ser solicitados em cada projeto, são descritos abaixo:

MODELO B			
Quantitativo	Preço Unitário Referência *	Itens	Valor Total de referência
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra "Tico Tico"	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO B			R\$ 132.900,00

* Preço unitário de referência retirado da Chamada Pública 001/2020/ Setec/MEC.

5.8. O proponente poderá ainda apresentar um “projeto customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo.

5.9. O acompanhamento das atividades inerentes a cada proposta deste edital será de responsabilidade das Coordenações de Extensão e Pesquisa do *Campus*.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os projetos serão analisados por comissão avaliadora instituída por portaria específica, tendo os seguintes critérios de avaliação:

Crítérios	Descrição	Pontuação de Referência
Qualidade técnica da proposta	Clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação.	0 a 10
Originalidade	Caráter Inovador da proposta. Capacidade de promoção do aprendizado por meio de projetos aderidos às diversas áreas do conhecimento. Capacidade empreendedora e de extensão tecnológica.	0 a 20
Coerência e exequibilidade do projeto.	Viabilidade de alcance das metas.	0 a 10
Infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.	Avaliação do risco para execução da proposta caso equipamentos e materiais não estejam disponíveis, ou não sejam adquiridos a tempo. Avaliar estratégias apresentadas na proposta para contornar tais problemas.	0 a 10
Impacto científico e social	Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação	0 a 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda relevante para a região	
Plano de atividades e cronograma.	Seqüência temporal das ações descritas na proposta e sua distribuição ao longo da execução desta.	0 a 5
Equipe gestora	Experiência do Coordenador do Lab IFMaker: Coordenação de atividades de Prototipagem* (1 ponto por semestre). *A declaração comprobatória deverá ser emitida pela Direção Geral do <i>Campus</i> .	0 a 5
Resultados esperados	Viabilidade de obtenção dos produtos/resultados e sua relevância para o atendimento de demandas das comunidades locais. Contribuição dos resultados para a transformação da realidade.	0 a 20
TOTAL		100

6.2. Serão selecionadas até 3 (três) propostas, sendo 2 (duas) propostas adequadas ao **Modelo A** e uma proposta adequada ao **Modelo B**, conforme os itens **5.6** e **5.7**.

6.3. Havendo igualdade de pontuação entre as propostas, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior pontuação no **"Impacto científico social"**
- b. maior pontuação no item **"Resultados esperados"**;
- c. maior pontuação no item **Infraestrutura**;
- d. sorteio.

6.4. Cada unidade acadêmica terá no máximo uma proposta aprovada. Caso duas ou mais propostas do mesmo *Campus* sejam classificadas entre as 3 (três), a proposta com maior pontuação será considerada e aprovada para compor a proposta institucional do IFBaiano, a qual será submetida ao Edital Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020 (Setec/MEC).

6.5. Projetos que envolverem autorizações especiais (uso de animais, conhecimento tradicional associado, pesquisa em humanos, recursos genéticos coberto pelo Sisgen) deverão ser submetidos nas devidas plataformas.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado dia **23 de junho de 2020** no portal do IFBaiano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

7.2. O proponente poderá interpor recurso ao resultado preliminar até as 17 horas do dia **24 de junho de 2020** via e-mail **cppex@ifbaiano.edu.br**.

7.3. O resultado final será divulgado no **dia 26 de junho de 2020**, no portal do IFBaiano.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) Coordenadores(as) dos projetos o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFBAIANO.

8.2. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Após a aprovação da proposta institucional no Edital Setec/MEC Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020, a previsão do início do funcionamento do Laboratório será até 18/12/2020. O acompanhamento pelas coordenações de pesquisa e extensão será realizado por meio dos relatórios, com datas para a apresentação previstas para 01/12/2020 e 31/06/2021.

8.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

Salvador (BA), 18 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente no SUAP

Marcelito Trindade Almeida

Reitor substituto